



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

OF.

- LEI MUNICIPAL Nº 63/78 -

SÚMULA: Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a doar parte da data de terras nº 14 (quatorze), quadra nº 07 (sete) e construir uma residência de 27,00 mts² (vinte e sete metros quadrados) e as outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu ANORVAL GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I

Artigo 1º - Fica autorizado o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a doar à Sra. QUI TÍRIA MARIA DE LIMA, parte da data de terras nº 14 (quatorze) quadra nº 07, localizada na planta urbana desta cidade, assim como a construir uma residência de madeiras usadas medindo 27,00 mts² (vinte e sete metros quadrados), utilizando materiais usados e oriundos da demolição do prédio da Inspeção Municipal de Ensino e Rodoviária.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco,
21 de Novembro de 1978

ANORVAL GOMES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Gomes de Souza
SECRETÁRIO